

3.2.1. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, da Criança e do Idoso de Várzea Grande			
- Delegado Titular	DGA-8	-	1
3.2.2. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Várzea Grande			
- Delegado Titular	DGA-8	-	1
3.2.3. 1ª Delegacia de Polícia - Central de Ocorrências			
- Delegado Titular	DGA-8	-	1
3.2.4. 4ª Delegacia de Polícia - Central de Flagrantes de Várzea Grande/Plantão			
- Delegado Titular	DGA-8	-	1
3.2.5. Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito			
- Delegado Titular	DGA-8	-	1
4. Diretoria do Interior da Polícia Judiciária Civil			
- Diretor	DGA-4	-	1
4.1. Delegacia Regional de Água Boa			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
4.2. Delegacia Regional de Alta Floresta			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
4.2.1. Delegacia de Polícia de Alta Floresta			
- Delegado Titular	DGA-8	-	1
4.3. Delegacia Regional de Barra do Garças			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
4.3.1. Delegacia Especializada em Roubos e Furtos de Barra do Garças			
- Delegado Titular	DGA-8	-	1
4.4. Delegacia Regional de Cáceres			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
4.4.1. Delegacia Especializada em Repressão ao Crime Organizado			
- Delegado Titular	DGA-8	-	1
4.5. Delegacia Regional de Guarantã do Norte			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
4.6. Delegacia Regional de Juína			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
4.6.1. Delegacia de Polícia de Juína			
- Delegado Titular	DGA-8	-	1
4.7. Delegacia Regional de Nova Mutum			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
4.7.1. Delegacia de Polícia de Lucas do Rio Verde			
- Delegado Titular	DGA-8	-	1
4.8. Delegacia Regional de Pontes e Lacerda			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
4.8.1. Delegacia de Polícia de Pontes e Lacerda			
- Delegado Titular	DGA-8	-	1
4.9. Delegacia Regional de Primavera do Leste			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
4.10. Delegacia Regional de Rondonópolis			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
4.10.1. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Rondonópolis			
- Delegado Titular	DGA-8	-	1
4.11. Delegacia Regional de Sinop			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
4.11.1. Delegacia Especializada em Repressão ao Crime Organizado			
- Delegado Titular	DGA-8	-	1
4.11.2. Delegacia de Polícia de Sorriso			
- Delegado Titular	DGA-8	-	1
4.12. Delegacia Regional de Tangará da Serra			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
4.13. Delegacia Regional de Vila Rica			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5. Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Vulneráveis			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5.1. Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres			
- Gerente	DGA-6	-	1
5.2. Gerência de Enfrentamento à Violência contra os Vulneráveis			
- Gerente	DGA-6	-	1

6. Coordenadoria de Polícia Comunitária			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6.1. Gerência de Polícia Comunitária da Capital			
- Gerente	DGA-6	-	1
7. Coordenadoria de Informações Financeiras e Recuperação de Ativos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.1. Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-6	-	1
7.2. Gerência Operacional			
- Gerente	DGA-6	-	1
8. Coordenadoria de Enfrentamento ao Crime Organizado			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8.1. Gerência de Administrativa de Enfrentamento ao Crime Organizado			
- Gerente	DGA-6	-	1
8.2. Gerência de Operacionalização do Combate ao Crime Organizado			
- Gerente	DGA-6	-	1
9. Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.1. Gerência de Operações			
- Gerente	DGA-6	-	1
9.2. Gerência de Operações Aéreas			
- Gerente	DGA-6	-	1
9.3. Gerência de Investigação e Suporte			
- Gerente	DGA-6	-	1
FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
1. Líder de Equipe	DGA-10	-	208
2. Assistente de Direção	DGA-10	-	26
SUBTOTAL		8	418
TOTAL			426

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA-1	-	-
DGA-2	-	1
DGA-3	-	1
DGA-4	3	9
DGA-5	3	19
DGA-6	2	62
DGA-7	-	1
DGA-8	-	39
DGA-9	-	52
DGA-10	-	234
SUBTOTAL	8	418
TOTAL		426

Protocolo 1771945

DECRETO Nº 1.811, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta nos Processos SEMA-PRO-2025/44326 e SEMA-PRO-2025/44130;

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA tem por finalidade promover o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, bem como formular, propor e executar as Políticas Estaduais do Meio Ambiente contribuindo para o desenvolvimento sustentável em benefício da qualidade de vida do povo mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual do Meio Ambiente
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3. Conselho Estadual da Pesca
4. Comitê de Gestão Estratégica da SEMA
5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+
6. Comitê Estadual de Gestão do Fogo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente
2. Unidade Setorial de Correição
3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
7. Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas
8. Comissão de Ética
9. Unidade de Programas e Projetos Internacionais

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA

1. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 1.1. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
 - 1.1.1. Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação
 - 1.1.2. Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação
 - 1.1.3. Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação
 - 1.2. Coordenadoria Financeira
 - 1.2.1. Gerência de Execução Financeira
 - 1.3. Coordenadoria Contábil
 - 1.3.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil
 - 1.4. Coordenadoria de Orçamento e Convênio
 - 1.4.1. Gerência de Convênio
 - 1.4.2. Gerência de Execução Orçamentária
 - 1.5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.5.1. Gerência de Provimento e Aplicação
 - 1.5.2. Gerência de Manutenção
 - 1.5.3. Gerência de Capacitação e do Conhecimento
 - 1.5.4. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho
 - 1.6. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 1.6.1. Gerência de Serviços Gerais
 - 1.6.2. Gerência de Transporte
 - 1.6.3. Gerência de Protocolo
 - 1.6.4. Gerência de Arquivo Setorial
 - 1.7. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
 - 1.7.1. Gerência de Patrimônio Mobiliário
 - 1.7.2. Gerência de Patrimônio Imobiliário
 - 1.7.3. Gerência de Obras
 - 1.7.4. Gerência de Almoxarifado
 - 1.8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 1.8.1. Gerência de Gestão de Aquisições
 - 1.8.2. Gerência de Gestão de Contratos
 - 1.8.3. Gerência de Informação para Aquisição e Contratos
 - 1.8.4. Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais

9. Coordenadoria de Arrecadação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização
 - 1.1. Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização
2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração
 - 2.1. Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração
 - 2.2. Coordenadoria de Conciliação Ambiental
 - 2.2.1. Gerência de Monitoramento de Termos de Conciliação Ambiental
3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
 - 3.1. Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental
 - 3.2. Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural
 - 3.2.1. Gerência de Tipologia Vegetal
 - 3.3. Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva
4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade
 - 4.1. Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+
 - 4.2. Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas
 - 4.3. Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros
 - 4.3.1. Gerência de Fauna Silvestre
 - 4.4. Coordenadoria de Unidades de Conservação
 - 4.4.1. Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária
 - 4.4.2. Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura
 - 4.4.3. Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia
 - 4.4.4. Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô
 - 4.4.5. Gerência do Parque Estadual Águas Quentes
5. Superintendência de Fiscalização
 - 5.1. Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos
 - 5.2. Coordenadoria de Fiscalização de Flora
 - 5.2.1. Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento
 - 5.3. Coordenadoria de Fiscalização de Fauna
 - 5.4. Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos
6. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão
 - 6.1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
 - 7.1. Coordenadoria de Infraestrutura
 - 7.2. Coordenadoria de Indústria
 - 7.3. Coordenadoria de Mineração
 - 7.4. Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura
 - 7.5. Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos
 - 7.6. Coordenadoria de Serviços e Gestão de Resíduos Sólidos
 - 7.7. Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais
 - 7.8. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto
8. Superintendência de Recursos Hídricos
 - 8.1. Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
 - 8.1.1. Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas
 - 8.2. Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
 - 8.2.1. Gerência de Outorga
 - 8.2.2. Gerência de Águas Subterrâneas
 - 8.3. Coordenadoria de Segurança de Barragens
 - 8.4. Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar
 - 8.4.1. Gerência de Laboratório
 9. Superintendência de Gestão Florestal
 - 9.1. Coordenadoria de Recursos Florestais
 - 9.1.1. Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal
 - 9.1.2. Gerência de Exploração e Manejo Florestal
 - 9.2. Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada
 - 9.3. Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
 - 9.3.1. Gerência de Controle de Recursos Florestais

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres
2. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
3. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína
4. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
5. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop
6. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
7. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta
8. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
9. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa
10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul
11. Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul
12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culene
13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul
14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e Estrada Parque Cachoeira da Fumaça
17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara
19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio e Estrada Parque Santo Antônio - Porto de Fora - Barão de Melgaço
26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e Estrada Parque Poconé - Porto Cercado
28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15
29. Gerência Regional APA Salto Magessi
30. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguai

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do inciso II e inciso IV do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 9º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 e 2 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Art. 10 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 3, 4, 5 e 6 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental.

Art. 11 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 7, 8, 9 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos.

Art. 12 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 9 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização, da Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização.

Art. 13 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 10 a 30 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade.

Art. 14 Incumbe ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 15 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor em 05 de janeiro de 2026.

17 Revoga-se o Decreto nº 1.718, de 06 de novembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2026

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MAUREN LAZZARETTI
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE		
		CARGO	FUNÇÃO	
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA				
1. Conselho Estadual do Meio Ambiente				
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	---	
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos				
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	---	
3. Conselho Estadual da Pesca				
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	---	
4. Comitê de Gestão Estratégica da SEMA				
5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+				
6. Comitê Estadual de Gestão do Fogo				
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
1. Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente				
- Secretário	DGA-1	1	---	
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---	
- Assessor Especial II	DGA-4	1	---	
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica				
- Secretário Adjunto II	DGA-2	1	---	
- Assessor Especial III	DGA-4	1	---	
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	---	
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental				
- Secretário Adjunto III	DGA-2	1	---	
- Assessor Especial III	DGA-6	1	---	

1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvindoria Setorial do Meio Ambiente			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	----
2. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial III	DGA-6	----	1
3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial I	DGA-2	1	----
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
5. Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
7. Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
8. Comissão de Ética			
9. Unidade de Programas e Projetos Internacionais			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Chefe de Unidade Estratégica	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA			
1. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
1.1. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	----
1.1.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-6	1	----
1.2 Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	----
1.3 Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	----
2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	----
2.1 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	----
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	----

3.1 Gerência de Informações e Conformidade Contábil			
- Gerente	DGA-6	1	----
4. Coordenadoria de Orçamento e Convênio			
- Coordenador	DGA-5	1	----
4.1 Gerência de Convênio			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
4.2 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	----
5.1 Gerência de Provimento e Aplicação			
- Gerente	DGA-6	1	----
5.2 Gerência de Manutenção			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
5.3 Gerência de Capacitação e do Conhecimento			
- Gerente	DGA-6	1	----
5.4 Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho			
- Gerente	DGA-6	1	----
6. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
6.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
6.2 Gerência de Transporte			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
6.3 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-6	1	----
6.4 Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-6	1	----
7. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado			
- Coordenador	DGA-5	1	----
7.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-6	1	----
7.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-6	1	----
7.3 Gerência de Obras			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
7.4 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente	DGA-6	1	----
8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	----
8.1 Gerência de Gestão de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Pregoeiro	DGA-5	---	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
8.2 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
8.3 Gerência de Informação para Aquisição e Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	----

8.4 Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais			
9. Coordenadoria de Arrecadação			
- Coordenador	DGA-5	1	---
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização			
- Superintendente	DGA-3	1	---
1.1 Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assessor Técnico	DGA-6	1	---
III			
2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração			
- Superintendente	DGA-3	1	---
2.1 Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração			
- Coordenador	DGA-5	1	---
2.2 Coordenadoria de Conciliação Ambiental			
- Coordenador	DGA-5	1	---
2.2.1 Gerência de Monitoramento de Termos de Conciliação Ambiental			
- Gerente	DGA-6	1	---
3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental			
- Superintendente	DGA-3	1	---
- Assessor Técnico	DGA-6	2	---
III			
3.1 Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assessor Especial	DGA-4	1	---
II			
3.2 Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural			
- Coordenador	DGA-5	1	---
3.2.1 Gerência de Tipologia Vegetal			
- Gerente	DGA-6	1	---
3.3 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assessor Especial	DGA-4	1	---
II			
4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade			
- Superintendente	DGA-3	1	---
4.1 Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+			
- Coordenador	DGA-5	1	---
4.2 Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas			
- Coordenador	DGA-5	1	---
4.3 Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros			
- Coordenador	DGA-5	1	---
4.3.1 Gerência de Fauna Silvestre			
- Gerente	DGA-6	1	---
4.4 Coordenadoria de Unidades de Conservação			
- Coordenador	DGA-5	1	---
4.4.1 Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária			
- Gerente	DGA-6	1	---
4.4.2 Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura			
- Gerente	DGA-6	1	---
4.4.3 Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia			
- Gerente	DGA-6	1	---
4.4.4 Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô			
- Gerente	DGA-6	1	---
4.4.5 Gerência do Parque Estadual Águas Quentes			
- Gerente	DGA-6	1	---
5. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-3	1	---
- Assessor Técnico	DGA-6	1	---
III			
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos			
- Coordenador	DGA-5	1	---
5.2 Coordenadoria de Fiscalização de Flora			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assessor Técnico	DGA-6	1	---
III			
5.2.1 Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento			
- Gerente	DGA-6	1	---
5.3 Coordenadoria de Fiscalização de Fauna			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assessor Técnico	DGA-8	2	---
Técnico I			

- Assistente Técnico II	DGA-9	4	---
5.4 Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	---
6. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão			
- Superintendente	DGA-3	1	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	---
6.1 Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	---
7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços			
- Superintendente	DGA-3	1	---
- Assessor Especial II	DGA-4	2	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	---
7.1 Coordenadoria de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	---
7.2 Coordenadoria de Indústria			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	---
7.3 Coordenadoria de Mineração			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	---
7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura			
- Coordenador	DGA-5	1	---
7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	---
7.6 Coordenadoria de Serviços e Gestão de Resíduos Sólidos			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	---
7.7 Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assessor Especial III	DGA-6	2	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	5	---
7.8 Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assessor Especial III	DGA-6	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	---
8. Superintendência de Recursos Hídricos			
- Superintendente	DGA-3	1	---
8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico			
- Coordenador	DGA-5	1	---
8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas			
- Gerente	DGA-6	1	---
8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos			
- Coordenador	DGA-5	1	---
8.2.1 Gerência de Outorga			
- Gerente	DGA-6	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	---
8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas			
- Gerente	DGA-6	1	---
- Assessor Especial III	DGA-6	1	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	2	---
8.3 Coordenadoria de Segurança de Barragens			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8.4 Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar			
- Coordenador	DGA-5	1	---
8.4.1 Gerência de Laboratório			
- Gerente	DGA-6	1	---
9. Superintendência de Gestão Florestal			
- Superintendente	DGA-3	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	---
9.1 Coordenadoria de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-5	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	7	---
9.1.1 Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal			
- Gerente	DGA-6	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	---
9.1.2 Gerência de Exploração e Manejo Florestal			
- Gerente	DGA-6	1	---
9.2 Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada			
- Coordenador	DGA-5	1	---
9.3 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-5	1	---
9.3.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais			
- Gerente	DGA-6	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	---
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	---
2. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	---
3. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	---
4. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	---
5. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	---
6. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	---
7. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	---
8. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	---
- Assessor Técnico II	DGA-9	1	---

9. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	---
10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
11. Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e Estrada Parque Cachoeira da Fumaça			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	---
20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	---
21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio e Estrada Parque Poconé - Porto Cercado			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
29. Gerência Regional APA Salto Magessi			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
30. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguai			
- Gerente Regional	DGA-6	1	---
SUBTOTAL			232
TOTAL			238

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	10	-
DGA 4	18	-
DGA 5	44	1
DGA 6	123	5
DGA 7	-	-
DGA 8	14	-
DGA 9	16	
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	232	6
TOTAL		238

Protocolo 1771940

DECRETO Nº 1.812, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SECOM-PRO-2025/09250;

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM compete gerir a política de comunicação social do Poder Executivo Estadual; gerir ações de comunicação, propaganda e publicidade das ações de governo e dos eventos internos e externos; gerir os serviços de assessoria de imprensa, bem como as entrevistas coletivas e individuais; gerir o conteúdo web do Poder Executivo Estadual, bem como a padronização institucional de todos os portais eletrônicos; gerir os serviços de marketing de relacionamento; gerir a política de comunicação institucional interna do Poder Executivo Estadual; estimular a participação da comunidade em eventos cívicos, bem como contribuir para a divulgação da cultura estadual e maior conhecimento da realidade mato-grossense, no próprio Estado e no País.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Publicidade
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Dirigida
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 1.3. Coordenadoria Financeira e Contábil
- 1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 1.5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

2. Superintendência de Patrimônio e Serviços

- 2.1. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 2.1.1. Gerência de Protocolo e Arquivo

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Imagem
2. Superintendência de Operações de Televisão e Rádio
3. Superintendência de Produção de Conteúdo de Televisão e Rádio
4. Superintendência de Redação
5. Superintendência de Publicidade
6. Superintendência de Mídias Sociais

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos II e III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes no inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2, 3 e 4 do inciso V do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo.

Art. 9º A Unidade Administrativa constante no item 5 do inciso V do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Publicidade.

Art. 10 A Unidade Administrativa constante no item 6 do inciso V do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Dirigida.

Art. 11 Incumbe ao Secretário de Estado de Comunicação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 12 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 1.772, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor em 05 de janeiro de 2026.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2026.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário- Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LAICE SOUZA AIZA DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Comunicação